



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.253

Reclassifica e autoriza alienação, mediante doação, à Faculdade de Medicina de Jundiaí, de imóvel situado na Rua Francisco Telles, para utilização de sua sede.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 5 de dezembro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica transferido para a classe de bens dominiais o imóvel objeto da matrícula nº 55.028, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, pertencente ao patrimônio público municipal, localizado na rua Francisco Telles.

Art. 2º Fica o Município de Jundiaí autorizado a alienar, mediante doação, o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei à Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal criada pela Lei nº 1.506, de 12 de março de 1968, com o fim específico da utilização dele para a sua sede.

Art. 3º A doação far-se-á mediante escritura pública, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 4º A entidade beneficiada comprometer-se-á, no instrumento a ser lavrado, a não dar ao imóvel finalidade diversa da estatuída na presente Lei, sendo vedada a locação ou transferência do uso a terceiros, a qualquer título.

Art. 5º A inobservância das condições fixadas nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei acarretará a retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias que nele tenham sido realizadas, independentemente de qualquer indenização.





(PL n.º 14.253 - fls. 2)

Art. 6º Fica dispensada a concorrência por se tratar de doação a outra entidade da Administração Pública do Município, conforme autoriza o artigo 17, inciso I, letra b, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o artigo 110, inciso I, letra a, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí.

Art. 7º O imóvel de que trata esta Lei está caracterizado na planta anexa, que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente do laudo de avaliação pertinente.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da adquirente do imóvel.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

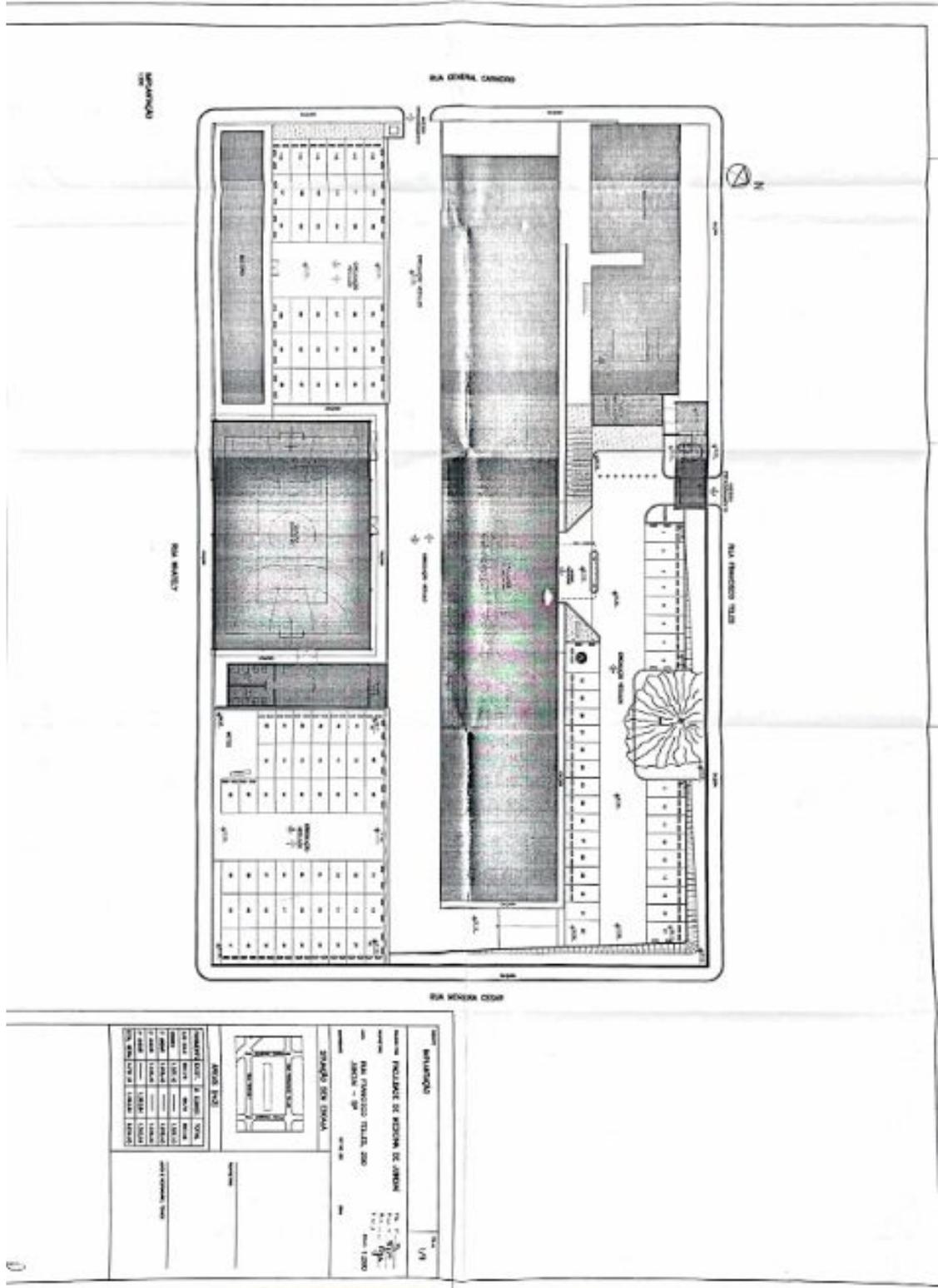
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de dezembro de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente





(PL n.º 14.253 - fls. 3)



Elt





Prefeitura
de Jundiaí

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : SEI 15.999/2023
Decreto nº : *****
Finalidade : Doação

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**
Interessado : **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**
Cadastro Municipal : 11.011.0005
Matrícula : 55.028 do 2º O.R.I. de Jundiaí

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Francisco Telles, 250
Vila Arens
Imóvel : Terreno
Testada : 41,00 m
Número de Testadas: 4
Formato : Irregular
Topografia : Plano
Solo : Próprio para edificações
Salubridade : Seca
Beneficência : Não há
Serviços Públicos : Rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo próximo





Prefeitura
de Jundiaí

4. BENS AVALIANDOS:

Terreno	:	6.043,00 m ²
Benfeitorias	:	7.616,00 m ²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

Terreno	6.043,00 m ² X	R\$ 860,00 /m ² =	R\$ 5.196.980,00
Benfeitorias	7.616,00 m ² X	R\$ 1.640,00 /m ² =	R\$ 12.490.240,00
TOTAL =		R\$ 17.687.220,00
VALOR			R\$ 17.690.000,00

(Dezesseito Milhões, Seiscentos e Noventa Mil Reais)

Jundiaí, 30 de novembro de 2023

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP





Prefeitura
de Jundiaí

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Dados do Lote	
Área Pública	
Matrícula	0500
QRI	2º
Transcrição	---
Origem	DESAPROPRIAÇÃO
Destinação	ALUG - ÁREA DE EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITÁRIO
Utilização	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
Tipo Fraz	2º
Nome	PAU
Sector	15
Quadra	15
Lote	0
CEP	1300200
Legislações	R. FRANCISCO TELLES
Número	250
Complemento	---
Loteamento	R. VILAGELE
Quadra de Loteamento	---
Lote do Loteamento	---
Número do Processo	---
Número do Cadastro DAP	---
Bairro	V. ARANGI-PROGRESSO
Tipo de Propriedade:	IMÓVEL DAPM (SEM IPTU/TAXAS)
Área do Terreno	363
Fração Ideal	1
Área Construída	76%

TERRENO

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES						
MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO						
Tratamento Por Fatores						
Elemento	Valor Unitário (R\$/m ²)	Área (m ²)	FATOR		Unitário Sancado (R\$/m ²)	
			ÁREA	Unitário	Unitário	Sancado
ep01	1.212,37	300,00	0,69	832,95	832,95	30,73
ep02	1.298,44	264,00	0,68	878,68	878,68	15,00
ep03	1.236,07	420,00	0,72	885,71	885,71	-32,03
ep04	1.227,73	231,00	0,66	816,39	816,39	47,29
ep05	1.260,29	426,00	0,72	904,67	904,67	-40,93
média	1.247,20			863,68	863,68	
desvio	34,01			37,32	37,32	
z. variação	2,73%			0,04	0,04	
			-30%	604,58		
			50%	1.122,78		
			UTILIZADO	860,00		





(PL n.º 14.253 - fls. 7)



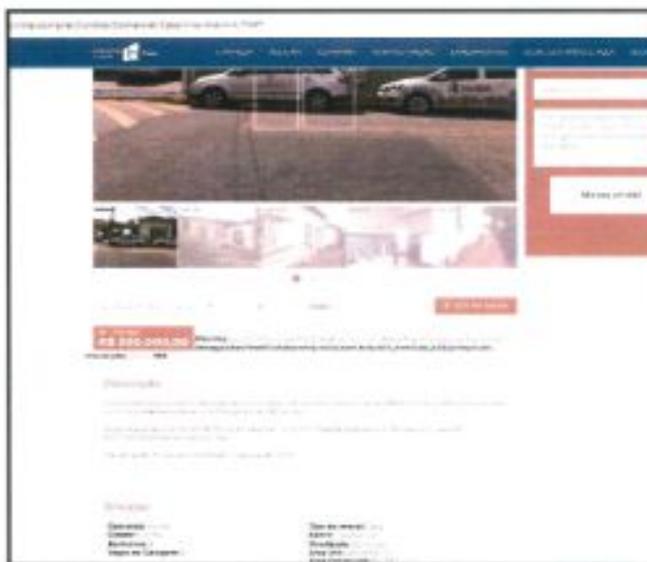
4º andar - Sul - ramal B469 (2023/193 - FMJ - DOAÇÃO - SEI 15.999/2023)







(PL nº. 14.253 - fls. 9)



BENFEITORIAS

CUSTO UNITÁRIO BÁSICO - CSL-BN COMERCIAL NORMAL		R\$ 1.963,77
PROJETOS E CÓPIAS		3%
FUNDAÇÕES		5%
ORÇAMENTOS E EMOLUMENTOS		1%
BDI		28,42%
CUSTO		R\$ 2.754,68
ESTADO DE CONSERVAÇÃO ENTRE REGULAR E REPAROS SIMPLES		
IDADE APARENTE		35 anos
DEPRECIACÃO	FOC =	0,59572
CUSTO FINAL		R\$ 1.641,03
		VALOR R\$ 1.640,00

4º andar - Sul - ramal 8469 (2023/193 - FMI - DOAÇÃO - SEI 15.999/2023)

